



SERRAPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



PORTARIA Nº. 29 /2012.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria de Lourdes Luconi, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Maria de Lourdes Luconi, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 7.955 dias líquidos, correspondentes á 21 (vinte e um) anos e 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1970 a 30/04/1971	SOCIEDADE TV CATARATAS LTDA	395
03/05/1971 a 31/01/1974	UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS SA	1005
01/12/1983 a 24/01/1989	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	1882
16/03/1989 a 04/05/1990	INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	415
01/06/1990 a 07/08/1990	CEDIMED – CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE CASCAVEL LTDA	68
10/12/1990 a 30/10/1994	PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA	1416
06/03/1995 a 31/12/1996	PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	661
09/02/1998 a 25/11/1999	PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	652
01/02/2000 a 01/02/2004	ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA - ATEC	1461

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 03 de julho de 2012.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV